UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE TRÊS RIOS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS E EXATAS - DCEEX

RONAN DE CARVALHO PEREIRA

INDÚSTRIA PETROLÍFERA: A FLEXIBILIZAÇÃO DO MONOPÓLIO DA PETROBRÁS ATRAVÉS DA LEI 9.478/97.

TRES RIOS - RJ
2014

RONAN DE CARVALHO PEREIRA

INDÚSTRIA PETROLÍFERA: A FLEXIBILIZAÇÃO DO MONOPÓLIO DA PETROBRÁS ATRAVÉS DA LEI 9.478/97.

Monografia de conclusão de curso apresentada ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, instituto de Três Rios.
Orientador: Cícero Augusto Prudência Pimenteira.

Três Rios – RJ

2014

RONAN DE CARVALHO PEREIRA

Monografia de conclusão de curso apresentada ao curso de Ciências Econômicas da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, instituto de Três Rios.

Orientador: Cícero Augusto Prudência Pimenteira.

_____

Professor Orientador: Cícero Augusto Prudência Pimenteira.

_____

Professor:

_____

Professor:

RESUMO:

O presente estudo propõe uma análise sobre a política implementada pelo governo federal no tocante à flexibilização do monopólio estatal do petróleo em 1997 através da Lei Ordinária nº 9.478 (Lei do Petróleo) e o impacto que essa emenda constitucional trouxe à indústria petrolífera nacional, já que a partir de sua sanção, o mercado brasileiro abriu suas portas para a iniciativa privada, dando o direito de entrar numa área que era exclusiva da Petrobrás desde 1953.

Palavras-chave:

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 6

2. A INDÚSTRIA PETROLÍFERA: UM BREVE HISTÓRICO.....8

2.1 Indústria mundial do Petróleo: evolução, desenvolvimento e a consequente internacionalização. 9

2.2 O caso brasileiro: a criação da Petrobrás. 11

3. UM BREVE PANORAMA DO CENÁRIO MACROECONÔMICO BRASILEIRO NAS DÉCADAS DE 80 E 90.....12

3.1 Os choques de preços do petróleo 12

3.2 A inserção da lógica neoliberal na economia brasileira e o processo de desestatização. 14

4. A REFORMA DE 1997: A FLEXIBILIZAÇÃO DO MONOPÓLIO DA PETROBRÁS.....18

4.1 A Lei 9.478/97 e a consequente flexibilização do setor petrolífero brasileiro 18

4.2 Problemáticas decorrentes da transição do monopólio à flexibilização 21

4.3 Embates jurídicos relacionados ao novo modelo 22

4.4 Consequências e desafios acarretados pela Lei do Petróleo.....25

5. CONCLUSÃO.....26

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS 28

1. INTRODUÇÃO

Atualmente o petróleo atende cerca de aproximadamente 40% das necessidades energéticas globais, como também serve de base para fabricação dos mais variados produtos, como benzinas, óleo diesel, gasolina, alcatrão, polímeros plásticos e até mesmo medicamentos, são por esses e outros motivos, que é o principal produto comercializado no mercado internacional. Portanto se torna de fundamental importância, entender a dinâmica da indústria petrolífera no sistema produtivo contemporâneo, já que além de vários setores terem se desenvolvimento através dela, o petróleo continua a ser a principal fonte de energia que move a produção material.

O presente estudo propõe uma análise sobre a política implementada pelo governo federal no tocante à flexibilização do monopólio estatal do petróleo em 1997 através da Lei Ordinária nº 9.478 (Lei do Petróleo) e o impacto que essa emenda constitucional trouxe à indústria petrolífera nacional, já que a partir de sua sanção, o mercado brasileiro abriu suas portas para a iniciativa privada, dando o direito de entrar numa área que era exclusiva da Petrobrás desde 1953.

Com a flexibilização do monopólio na indústria petrolífera, além das mudanças de caráter técnico-administrativo, o estado passou a desempenhar papel de regulador e fiscalizador através da Agência Nacional do Petróleo (ANP) vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

O primeiro capítulo vai abordar o histórico da indústria petrolífera mundial (IMP) abordando desde seu desenvolvimento, passando por sua evolução e sua consequente internacionalização, esse mesmo capítulo também se destina a mostrar o caso brasileiro com o petróleo e a criação da Petrobrás. O segundo capítulo abordará os desdobramentos econômicos por trás da indústria petrolífera e todas as consequências dos choques petrolíferos na economia brasileira, assim como mostrar a ascensão da ideologia neoliberal trançando um paralelo com essa crise do petróleo.

Todavia a partir da ascensão neoliberal o governo brasileiro passa a praticar um grande plano de desestatização da economia e que culminou com o tema do terceiro e último capítulo que é Lei 9.478/97 que flexibilizou o monopólio do petróleo no Brasil. Nesse capítulo serão discutidos a própria flexibilização, assim como as

problemáticas decorrentes da transição, a criação da Agência Nacional do Petróleo e os embates jurídicos dos quais ela passou e por fim as consequências e os desafios encontrados, visando demonstrar a mudança do papel do Estado no setor petrolífero.

A metodologia de pesquisa foi bibliográfica, utilizando-se de referências que apresentavam todo o processo acima relatado, visando buscar a resposta a pergunta básica que norteia esta pesquisa é de que maneira a flexibilização do monopólio na indústria petrolífera impactou no setor e discutir a partir disso, o papel desempenhado pelo Estado nesse novo cenário.

2. A INDÚSTRIA PETROLÍFERA: UM BREVE HISTÓRICO

Na atual conjuntura mundial boa parte das necessidades energéticas globais é atendida pelo petróleo e seus derivados. Não há duvida que devido sua notória importância no processo de industrialização, mais especificamente pós Segunda Guerra Mundial, o petróleo se tornou historicamente o principal produto (*commoditie*) comercializado no mercado internacional. Isso significa afirmar, que no atual padrão tecnológico onde a energia é a força que movimenta a produção como também a comercialização de qualquer produto, o petróleo se torna um recurso essencial de todas as cadeias produtivas, o que o torna a principal fonte de renda de muitos países. Para Rosa (2004):

> A indústria petrolífera está no centro do sistema produtivo contemporâneo, quer porque o petróleo é (ainda) a principal fonte de energia que move a produção material quer porque vários e muitos poderosos setores industriais se desenvolveram sobre ela: automóvel, aeronáutica, química, materiais sintéticos, adubos, etc.

É importante frisar que a importância desse recurso mineral não-renovável não está restritita somente pelo ponto de vista da organização industrial mas também por fatores geopolíticos que podem afetar diretamente as condições de oferta e demanda desse bem, como foram os casos das crises do petróleo na década de 1970.

> Rigorosamente, não se produz petróleo: encontra-se e extrai-se o petróleo de reservas preexistentes que precisam ser procuradas e descobertas. Essas reservas estão distribuídas, em quantidade e qualidade, de forma desigual no planeta, originando grandes diferenças na estrutura de custos de produção entre as firmas e os mercados.(PINTO JR., 2010, p.43)

Portanto, para se entender o atual debate acerca da indústria petrolífera no Brasil, é necessário entender as transformações históricas ocorridas, como por exemplo, a desverticalização de todo seu processo produtivo e a terceirização de seus elos[1] produtivos. Logo se torna primordial analisar desde a evolução, desenvolvimento e a consequente internacionalização da indústria petrolífera, para posteriormente poder analisar o caso brasileiro e seus desdobramentos no cenário nacional.

---

[1] Cada um dos três grandes segmentos (*upstream*, *midstream*, *downstream*), ou elos, da cadeia logística na indústria do petróleo, apresenta características bem definidas, estruturas particulares e funções especificas destacadas das demais áreas.(BORSANI, 2001,p.18)

2.1 Indústria mundial do Petróleo: evolução, desenvolvimento e a consequente internacionalização.

A organização industrial em prol do desenvolvimento do petróleo ocorreu, por um lado, pela centralização de empresas privadas americanas que logo evoluiu para a internacionalização. Por outro, pela estatização por parte de países precursores, tais como Reino Unido, Argentina e México, difundindo-se posteriormente pelos países de industrialização tardia, como no caso do Brasil. Neste sentido, podemos definir em três fases a relação entre a evolução, desenvolvimento e consequente internacionalização do petróleo.

A fase inicial foi marcada pela "percepção das qualidades" inerentes a esse setor pelos seus primeiros "capitães", *John D. Rockefeller* e a empresa *Standard Oil Company*, foram dois dos nomes que inovaram economicamente e organizaram a indústria petrolífera, de modo a realizar uma expansão internacional, o que veio a ser a maior formação de monopólio em fins do século XIX. Pinto Jr (2010, p.61) relata esse período:

> [...] John D. Rockefeller solucionou racionalmente os desafios de armazenar, transportar e transformar o petróleo e vender seus derivados Para reduzir custos, introduziu novos processos técnicos que melhoraram a produtividade e a qualidade dos derivados, especialmente do querosene, carro-chefe dos produtos da indústria nas suas primeiras décadas de evolução. A preocupação com a qualidade dos produtos oferecidos ao mercado inspirou o nome da empresa que comandou: a Standard Oil Company. Contudo, o destaque deste americano na história do petróleo foi por ter percebido e realizado a integração da indústria – inovação econômica – chave para organizar a sua expansão e internacionalização – fundando o maior dos monopólios da economia americana na passagem do século.

Rockefeller se valeu de economias de escala[2] e integração vertical[3] para assegurar sua posição no mercado do petróleo e a *Standard Oil Company*, por sua vez, apostou no segmento de refino e nos oleodutos em escala maiores e a custos menores. Com efeito, as vantagens absolutas de custos da *Standard Oil* no setor de refino, constituíram barreiras à entrada que impediam novas empresas em atuar nesse mercado. Segundo Bain (2012), a capacidade de se obter alto grau de

[2] Dizemos que uma empresa economias de escala quando ela é capaz de duplicar a produção com menos do que o dobro dos custos. (PINDYCK; RUBINFELD; 2010, p.215)

[3] Forma organizacional na qual uma empresa possui diversas divisões e algumas delas produzem peças e componentes que outras utilizam para a montagem dos produtos finais. (PINDYCK; RUBINFELD; 2010, p.567)

concentração e lucros de monopólio, assim como foi o caso da *Standard Oil*, corresponde à condição de barreiras estruturais que impede a entrada de novos capitais:

> (...) o principal fator na determinação dos preços e da lucratividade em uma indústria está relacionado à facilidade ou a dificuldade que as empresas estabelecidas encontram para impedir a entrada de novas empresas, isto é, a existência ou não de barreiras à entrada na indústria (BAIN *apud* KUPFER, 2012, p.110).

Desse modo, o crescimento da empresa americana *Standard Oil Company* foi acompanhado pela transformação de pequenas indústrias descentralizadas em conglomerados e trustes formadores de preços. Como ressalta Pinto Jr. (2010, p. 62):

> A *Standard Oil* estendeu seu poder de monopólio por todas as fases da cadeia produtiva, tornando-se um *price maker* (formador de preços) e consolidando sua posição dominante na indústria. A integração vertical do upstream ao *downstream* facilitava a administração e repartição dos custos e margens ao longo da cadeia produtiva, através da utilização de subsídios cruzados entre os produtos e entre os diferentes segmentos de atividade. Nestas condições, a *Standard Oil* conseguiu erigir enormes barreiras à entrada de novas empresas na indústria.

Cabe ressaltar, no entanto, que a indústria conheceu outros “capitães”, dessa vez os europeus, que formaram importantes alianças para a configuração internacional da indústria petrolífera, no qual “75% da produção petroleira mundial, fora do mercado americano, era controlada pelo grupo europeu” (Pinto Jr, 2010, p. 64). Os avanços europeus neste setor sobre os espaços econômicos dos EUA determinaram, portanto, a segunda fase do desenvolvimento e a posterior internacionalização da indústria do petróleo.

Por fim, a terceira fase teve como marco a disputa pelo controle das jazidas do Oriente Médio entre as firmas europeias e norte- americanas que apoiavam assiduamente a busca por petróleo no exterior, acirrando a competição oligopolista na IMP. Com os efeitos da Primeira e Segunda Guerra Mundial, o petróleo se tornou a principal fonte energética do mundo, de modo que os países do Oriente Médio, percebendo a importância desse setor para alcançar a prosperidade econômica através do abastecimento interno e externos e influenciados também pelo sistema estatal dos anos 50, estatizaram suas jazidas e companhias fixadas nos seus territórios. Neste cenário é criada a Organização dos Países Exportadores de Petróleo (OPEP) com o objetivo de estabelecer os preços do petróleo a nível

internacional e consequentemente ter maior controle sobre os lucros gerados da indústria petrolífera.

2.2 O caso brasileiro: a criação da Petrobrás.

A história da criação da Petrobrás pode ser recontada, juntando elementos políticos, econômicos e de interesses privados. Políticos no sentido da criação do Conselho Nacional do Petróleo que determinou o imposto único sobre os derivados de petróleo, cuja arrecadação forneceria recursos para a criação da Petrobrás. Econômicos visto que o crescimento industrial acelerado na década de 30 acarretou numa dependência indesejada de importação de petróleo. E por fim de interesses privados já que anteriormente a criação (da Petrobrás) se registra uma sucessão de equívocos[4] e de denúncias[5] alegando a proteção dos interesses da *Standard Oil* e da *Royal Dutch* nas avaliações do Departamento Nacional da Produção Mineral.

E são justamente essas denúncias que aquecem todo o debate entre os nacionalistas e os defensores do capital estrangeiro, o que mais tarde veio a se suceder pela campanha do "O petróleo é nosso". Viana e Villela (2011, p. 11) relatam esse período:

> A história da Petrobrás (empresa criada pela Lei n. 2004, de 3 de outubro de 1953) remonta aos debate, ao final da Primeira República, em torno da nacionalização das jazidas de petróleo brasileiras. As recorrentes dificuldades de abastecimento de petróleo e derivados só fizeram reforçar o grupo dos que identificavam o setor petrolífero como de caráter estratégico para a economia e soberania do país. [...]. A campanha "O Petróleo é nosso" acirrou-se no imediato pós-Guerra, engajando, além de políticos e militares, vários setores urbanos. Tal como o ocorrido em outros países da América Latina, a opção da sociedade brasileira tendia a ser pela exclusão das companhias estrangeiras das etapas de exploração e refino do petróleo.

[4] Um desses equívocos é o parecer desfavorável ao governo, feito pelo Departamento Nacional de Produção Mineral, na avaliação das ocorrências de petróleo em Lobato (BA) reportadas por Manoel Inácio Bastos a partir de 1931. (FREIRE, 2013, p. 4).

[5] A mais famosa dessas denúncias é do escritor Monteiro Lobato, onde esse escreve para o então presidente da República Getúlio Vargas: "[...]nossas melhores jazidas de minérios já caíram em mãos estrangeiras e no passo em que as coisas vão o mesmo se dará com as terras potencialmente petrolíferas. E já hoje ninguém poderá negar isso visto que tenho uma carta em que o chefe dos serviços geológicos da Standard ingenuamente confessa tudo, e declara que a intenção dessa companhia é manter o Brasil em estado de 'escravização petrolífera". Ver em http://www.projetomemoria.art.br/MonteiroLobato/monteirolobato/cartaget.html

Diversos órgãos foram criados no sentido de desenvolver a indústria do refino do óleo, entre eles o Conselho Nacional do Petróleo (CNP) criado em 1938, que tinha forte tendência nacionalista e incorporado pela Petrobrás em sua criação. Já em 1953, determina-se por lei o monopólio da União sobre todas as atividades petrolíferas, com exceção da distribuição. E então com o presidente da empresa marechal Osvino Alves, foi assinado o decreto nº 53.701 em 13 de março de 1964, nacionalizando as refinarias. As refinarias pioneiras foram a de Cubatão e Mataripe, que garantiram na década de 60 um intenso escoamento de combustível mesmo na fase crítica que vivia o petróleo com os choques de preços.

O declínio do cartel alinhado à redução dos preços do petróleo a partir de 1959 foi um fato em prol da redução das barreiras à entrada no qual o Brasil pôde se beneficiar. A expansão da Petrobrás contou com o contínuo abastecimento interno de produtos derivados do petróleo. No plano político, as condições de monopólio permitiram estabelecer ações votadas à unificação do transporte e, portanto, a um maior escoamento. As experiências acumuladas com os *majors* dos carteis que agregavam no aprendizado empresarial, levaram ao contínuo avanço da petroquímica na década de 70 e as alianças corporativistas conduziam a estatal cada vez mais para as estratégias oligopolistas tornando suscetível a formação de coligações estrangeiras, marcando a indústria brasileira petrolífera por meio do controle integral desse setor. Em verdade, o sentimento nacionalista marcava o rompimento com as "Sete Irmãs" [6] e era um passo rumo à independência das amarras petrolíferas estrangeiras.

3. UM BREVE PANORAMA DO CENÁRIO MACROECONÔMICO BRASILEIRO NAS DÉCADAS DE 80 E 90.

3.1 Os choques de preços do petróleo

Se por um lado as "sete irmãs" que controlavam aproximadamente 90% das reservas internacionais garantiam a integração vertical, por outro, a criação da

[6] É possível visualizar o documento original da contratação das "sete irmãs" por meio do memorial da Petrobrás. Acesse: http://memoria.petrobras.com.br/

OPEP e a contínua estatização que se observava promovia a desintegração vertical dos dominantes da IMP. Isso levou a uma revisão dos contratos já firmados, nos quais os países detentores de petróleo passaram a controlar suas próprias reservas e a usá-las como base para o desenvolvimento socioeconômico. A OPEP se concentrou como uma grande indústria petrolífera estatal e estabeleceu fortes barreiras institucionais.

Se Pinto Jr. (2010) a crescente demanda de petróleo entre 1950 e 1974 estabeleceu o preço do barril a nível de US$2,90. No entanto, com a guerra Israel e Egito, o preço atingiu o patamar de US$ 11,65/b e a partir de então, a OPEP passou a fixar preços que, alinhado a recessão econômica na qual vivia o mundo, tornou o cenário econômico ainda mais complexo. Em virtude dos altos preços, houve a redução do consumo do petróleo nas matrizes energéticas dos principais países importadores: os membros da Organização para a Cooperação do Desenvolvimento Econômico (OCDE), levando a crescentes déficits na balança de pagamento de tais países e a rendas de monopólio para os exportadores. Como forma de reduzir a dependência da OCDE com relação à OPEP, deu-se início a elaboração de políticas públicas centradas na ideia de substituir importados do Oriente Médio.

A fixação do preço pela OPEP a partir de 1976 garantia estabilidade ao mercado e desse modo correspondia às expectativas dos países importadores. Uma vez que a cotação do preço do barril é feita em dólar, os aumentos ocorridos na taxa de juro norte-americana foram capazes de reduzir os lucros dos países produtores de petróleo. Por outro lado, os conflitos entre os principais exportadores, Irã e Iraque, fez com que diminuísse a produção do segundo maior produtor mundial em 1978 (Irã), despencando de 5,6 milhões de barris para 800 mil. A diminuição da oferta elevou o preço do barril para mais de US$ 30 dólares e nessas condições os países importadores se viram obrigados a adotar medidas de contenção de energia e de substituir os derivados de petróleo.

> O segundo choque de preços foi de natureza e implicações diferentes. [..] Em primeiro lugar, o consumo de petróleo voltou a crescer a partir de 1976, sinalizando uma acomodação da demanda ao novo patamar de preços. Segundo, o papel da OPEP na fixação do preço de referência passou, paradoxalmente, a servir de parâmetro para os países importadores e a garantir certa estabilização do mercado. Essa situação foi alterada no fim da década de 1970. Por um lado, no plano internacional, a elevação das taxas de juros nos Estados Unidos, visando a sustentar o dólar, reverteu o cenário internacional de crédito abundante e barato. [..]. Por outro lado, a dimensão geopolítica voltou a ser o centro das atenções, devido Às tensões e, posteriormente, ao conflito armado entre Irã e Iraque, dois grandes produtores mundiais de petróleo. (PINTO JR. 2010, p.78)

Este cenário econômico conduziu os países importadores a responder aos choques de preços com políticas que os tornam cada vez menos dependente da OPEP. A reunião de países não pertencentes a tal organização originou na NOPEP, que após os choques se voltaram para a produção nacional de modo a reduzir a dependência da oferta mundial.

3.2 A inserção da lógica neoliberal na economia brasileira e o processo de desestatização.

O primeiro choque do petróleo em 1973, fez com que países dependentes de abastecimento externo de petróleo como o Brasil, repentinamente aumentassem suas despesas com importação, comprometendo seu desempenho econômico.

> O crescimento do período de 1968-73 foi também acompanhado de aumento da dependência estrutural da economia brasileira com relação ao petróleo, cuja participação no consumo total de energia primária elevou-se de 34% em 1971 para 40% em 1973. O consumo aparente de petróleo cresceu continuamente durante o "milagre", saltando de 21 milhões de m³ em 1967, para 46 milhões em 1973. No mesmo período, a importação do insumo elevou-se de 59% do consumo interno para 81%. (HERMANN, 2011, p.75)

Gráfico 1: Exportação versus Importação no Brasil entre 1968 à 1984.

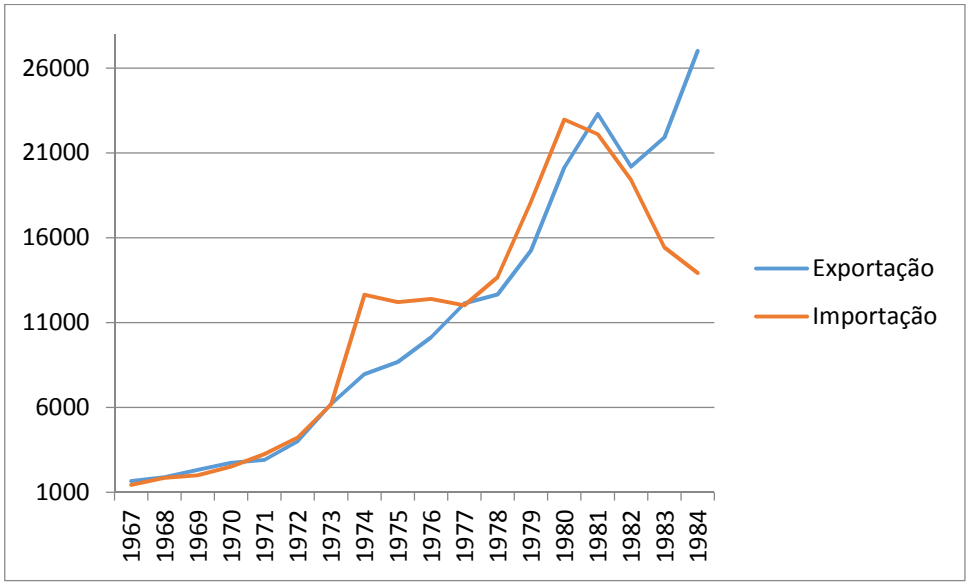

Fonte: Apêndice Estatístico (GIAMBIAGI; VILLELA; CASTRO; HERMANN, 2011)

Gráfico 2: Balança Comercial no Brasil entre 1968 à 1984.

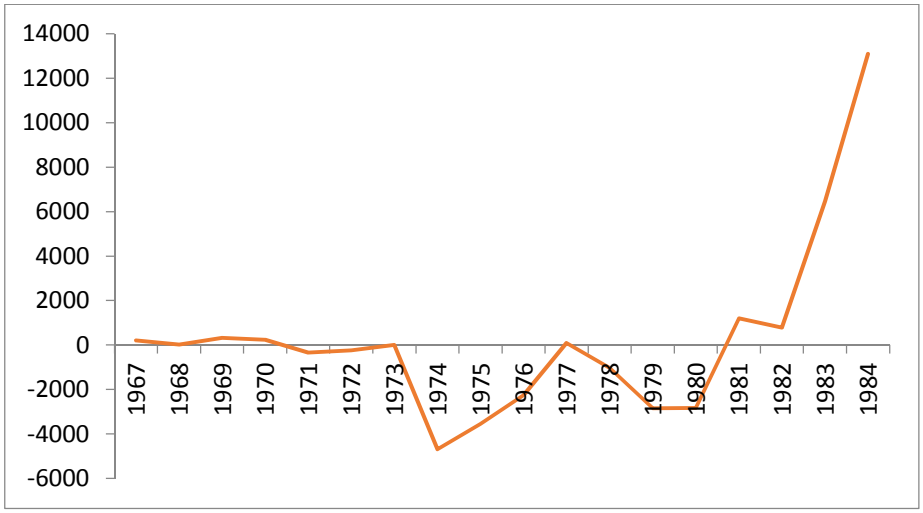

Fonte: Apêndice Estatístico (GIAMBIAGI; VILLELA; CASTRO; HERMANN, 2011)

Através da observação do gráfico pode se inferir que durante o período do milagre econômico (1968-1973) a balança comercial se manteve em relativa estabilidade e esse cenário veio a se inverter pós 1973, quando ocorreu o primeiro choque do petróleo.

Tabela 1: Consumo (C) e Preços de Petróleo (P) para o Brasil: Indicadores Selecionados

Ano	C – Energia Primária					C Final – Petróleo		P. – Merc. Internacional US$ / barril
	Total mil tep	Composição % por Fonte				Total mil m³	% Import./ Total	
		Total	Petróleo	Hidro	Outras			
1967	Nd	Nd	nd	nd	nd	20.688	58,9	1,80
1971	77.397	100	34,1	16,2	49,7	30.500	70,8	2,24
1972	85.638	100	37,0	17,2	45,8	34.986	75,6	2,48
1973	93.732	100	40,4	17,9	41,7	45.804	80,9	3,29
1974	98.842	100	40,3	19,3	40,5	47.333	79,8	11,58
1978	125.727	100	42,5	23,7	33,8	60.919	84,7	13,60
1979	134.009	100	41,5	25,2	33,3	67.514	85,7	30,03
1980	138.714	100	39,2	26,9	33,9	60.772	82,7	35,69
1981	137.719	100	38,1	27,5	34,4	60.370	80,6	34,28
1982	143.480	100	36,1	28,5	35,3	59.692	76,8	31,76
1983	149.426	100	34,1	29,4	36,5	61.128	76,8	28,77
1984	163.518	100	33,1	29,5	37,4	64.029	58,1	28,66

Fonte: IBGE apud GIAMBIAGI; VILLELA; CASTRO; HERMANN (2011)

Diante de um cenário internacional desfavorável, o então presidente Ernesto Geisel determinou que o Brasil seria “uma ilha de prosperidade” diante deste cenário, criando o II Plano Nacional de Desenvolvimento (PND), que estabelece um amplo pacote de investimentos, visando “completar” a montagem da estrutura industrial brasileira iniciada no pós-guerra.

Nesse período, havia um excesso de liquidez no mercado, o lucro obtido pelos países exportadores de petróleo (petrodólares), retornava aos bancos que, por sua vez, reemprestavam aos importadores, com taxas de juros flutuantes. Sendo assim, todos os recursos necessários para o pagamento das despesas de importação com petróleo e para financiar os vultosos investimentos em obras de infra-estrutura (Proálcool, Programa Nuclear, Hidrelétrica de Itaipú, prospecção de petróleo, etc.) do II PND, foram captados por financiamento externo.

Hermann (2011, p.77) relata esse período:

> As dificuldades dos países em desenvolvimento no comércio internacional foram aliviadas, paradoxalmente, por outro efeito do choque do petróleo: a forte entrada de “petrodólares” no mercado financeiro internacional. A partir de 1974, as receitas de exportação dos países membros da OPEP começaram a migrar para os países industrializados, em busca de retorno financeiro. O ingresso de capital estrangeiro nesses países promoveu forte expansão dos recursos à disposição dos bancos locais, estimulando seu “apetite” por investimentos de maior risco, já que, naquele período, a regulamentação financeira impunha “tetos” às taxas de juros das operações domésticas. Assim, os petrodólares acabaram financiando os déficits em conta corrente de países endividados, como o Brasil.

O sistema funcionou bem enquanto a liquidez internacional esteve elevada. Contudo, em 1979, o então presidente do *Federal Reserve*, *Paul Volcker*, anunciou uma mudança na política monetária norte-americana, no intuito de amenizar a recente onda inflacionária, causada em síntese pelo aumento dos gastos do governo com a Guerra do Vietnã, assim como pelo aumento no preço do barril de petróleo (2º choque do petróleo).

Essa mudança se baseava no aumento das taxas de juros nominais em reação ao crescimento da inflação, entretanto tal aumento dos juros foi inferior ao crescimento da inflação, resultando em diminuição dos juros reais, o que acabou por exacerbar as pressões inflacionárias. Essa situação só foi solucionada com uma nova modificação da política monetária, baseando-se numa reação mais vigorosa das taxas de juros para com a inflação. O resultado disso foi à brusca contração da liquidez internacional, visto que os Estados Unidos passaram a atrair um maior

volume de capitais estrangeiros, acarretando na alta das taxas de juros internacionais.

> Em meados de 1979, um segundo choque dos preços do petróleo interrompeu, dessa vez de forma duradoura, o fluxo de capital dos países industrializados para aqueles em desenvolvimento. Por decisão da OPEP, o preço do barril no mercado internacional saltou da média de US$ 13,60 em 1978 para US$ 30,03 em 1979 e US$ 35,69 no ano seguinte Visando conter os efeitos inflacionários do segundo choque do petróleo, os bancos centrais dos países industrializados, em geral, elevaram suas taxas básicas de juros. Nos Estados Unidos, esta subiu continuamente até 1981, quando atingiu 16,4% ao ano – mais que o dobro dos 7,9% ao ano vigentes antes do choque. A *prime rate*, usada como taxa de referência nos empréstimos (domésticos e externos) dos bancos americanos, seguiu trajetória semelhante, saltando para 18,9% em 1981. O novo patamar das taxas de juros inaugurou uma fase de recessão nos países industrializados, que se estendeu, na maiores deles, até 1982. (HERMANN, 2011, p.77)

É notável que a forte recessão que assolou a economia mundial após esse período teve um impacto negativo significativo sobre o Brasil. O aumento no montante da dívida contraída expressa em juros flutuantes, somado a apreciação acentuada do dólar no mercado de câmbio, e por fim a recessão nos países industrializados que acarretou na queda das exportações globais e a consequente queda dos preços de bens primários, são exemplos da vulnerabilidade brasileira a oscilações no mercado externo. O problema ganhou proporções maiores em 1982, quando o México anunciou que se haviam esgotado as reservas estrangeiras de seu banco central e declarou sua incapacidade de honrar compromissos assumidos, na época estimados em US$ 80 bilhões, detonando a crise da dívida do Terceiro Mundo.

> Em termos conjunturais, destaca-se a crise econômica oriunda do choque do petróleo, levando os países a gerar imensas dívidas públicas advindas da crise financeira. Um das eventuais consequências da crise da dívida global que eclodiu em 1982 foi uma onda de reformas pró-mercado, de dimensões inéditas. A privatização era vista como uma política econômica importante para a redução da dívida pública, bem como necessária para o controle da inflação, já que a receita obtida com a venda das empresas estatais poderia cobrir o déficit do governo, no curto prazo, e liberava o Estado de ter gastar mais recursos com novos investimentos, numa perspectiva de longo prazo. Ela também podia ser vista como um sinal de "boa conduta" e credibilidade do Estado para os mercados internacionais, demonstrando que o mesmo estava disposto a reduzir seu tamanho. (SOUZA; PEREIRA , 2013, p.44)

O início da década de 90 veio acompanhado com um novo plano – Collor (1990) - em síntese, a diferença crucial desse plano era o acatamento do receituário neoliberal, inserido na lógica do Consenso de *Washington*, através da liberalização comercial e financeira e do programa de privatizações. O acatamento do receituário

neoliberal afastou as maiores desconfianças em relação ao retorno dos capitais internacionais.

Seguiu-se, no final da década de 1980, a implementação do Plano *Brady*, que possibilitou a renegociação dos débitos antigos para prazos mais compatíveis com a capacidade de pagamento dos países endividados. No caso brasileiro a renegociação da dívida externa ocorreu somente no início de 1994, junto a implementação do Plano Real.

As mudanças estratégicas dos países desenvolvidos e desse modo as diretrizes internacionais, redefiniram a forma de integração entre os mercados. No Brasil, as políticas neoliberais de 1991 levaram à tona a implantação do Plano Nacional de Desestatização que foi capaz de diminuir drasticamente o poder estatal sobre a indústria petrolífera e passou a produzir grandes incertezas com a avalanche liberal.

> A necessidade de ajuste foi percebida em todos os setores, e a reorganização da indústria de petróleo da América do Sul durante a década de 1990 foi um dos aspectos mais importantes da reforma estrutural pretendida nas economias da região, devido às especificidades da indústria do petróleo. Inicialmente, a extração de petróleo e de gás natural tem capacidade de gerar grandes receitas, exigindo, para tanto, investimentos a fundo perdido, além de estar sujeitas a amplos riscos geológicos. Seu preço nos mercados internacionais é bastante volátil, fazendo com que as receitas dos países também o sejam. Além disso, assim como a maioria dos países, com grandes reservas de petróleo, o Brasil era na época marcado por instituições fracas e com alta instabilidade. (SOUZA; PEREIRA, 2013, p.48)

Ademais, a privatização da Petroquisa e Petrofértil reduziu ainda mais a estatal dos grupos petrolíferos de estratégias internacionais, no entanto, a reforma petrolífera de 1997 foi o grande movimento de transformação na década de 90. Com a aprovação da lei 9.478 de 1997, grandes mudanças ocorreram nas diretrizes da indústria de petróleo e gás.

4. A REFORMA DE 1997: A FLEXIBILIZAÇÃO DO MONOPÓLIO DA PETROBRÁS

4.1 A Lei 9.478/97 e a consequente flexibilização do setor petrolífero brasileiro

Criada durante o governo Vargas, através da Lei nº. 2004 de 1953, a Petrobrás inicia suas atividades no ano seguinte à sua criação, tornando-se, desde já, uma referência mundial no ramo petrolífero.

Não obstante, logo se percebeu que as dimensões territoriais e econômicas do Brasil eram incompatíveis com o monopólio estatal exercido através de uma única empresa, tanto pelas limitações técnicas, como pelas econômicas, de modo que a capacidade de produzir riqueza do subsolo brasileiro, não estaria sendo devidamente desfrutada.

Atrair capitais privados significava possibilitar a expansão dos investimentos e, consequentemente, aumentar a produção, tornando a indústria nacional mais moderna, competitiva e, sobretudo, autossuficiente.

Acontece que a constituinte de 1988 impôs o monopólio da empresa estatal, por meio de emenda proposta pela UDN (União Democrática Nacional), fato que impossibilitava a entrada dos tão sonhados investimentos privados. Entretanto, ante necessidade de atrair capitais privados, no ano de 1995, o governo, apoiado pela maioria do congresso, propôs a emenda constitucional nº 9 que, concluindo pela inconveniência do monopólio nas atividades petrolíferas, flexibilizou o monopólio de maneira a permitir a contratação com empresas privadas para realização de atividades de pesquisa e lavra de petróleo e gás.

Antes disso, a emenda nº. 5 de 1995 já havia permitido que os serviços de gás canalizado fossem explorados por empresas privadas.

Vale salientar, que o monopólio do petróleo, gás e demais cadeias produtivas continua a existir e permanece em poder da União, o que muda é que a Petrobrás passa não ter mais o direito exclusivo de executá-lo.

Para o governo da época a flexibilização atrairia capital privado e expansão de investimentos, acarretando um volume de financiamentos que a Petrobrás por si só seria incapaz de proporcionar.

A emenda constitucional nº. 9 determinou, ainda, a criação de lei específica que fortalecesse as atividades de regulação, fiscalização e incorporação do capital privado, e, também, que de alguma forma refletisse a estrutura e atribuições do órgão regulador do monopólio da União.

Assim, foi promulgada a Lei 9.478 de 6 de agosto de 1997, a “Lei do Petróleo”, que dentre outras reformas significativas para setor petrolífero brasileiro,

criou o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) e a Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP).

O referido diploma legal instituiu esses órgãos para efetuarem a fiscalização e regulamentação das atividades do ramo energético. De acordo com o art. 2º da "Lei do Petróleo" o CNPE está vinculado à Presidência da República e presid'ido pelo Ministro de Estado de Minas e Energia.

A ANP[7], por sua vez, passa a ser a agência reguladora responsável pela administração do setor de petróleo e gás, cabendo frisar que muitas das suas atribuições competiam, anteriormente, à Petrobrás. Compete à Agência Nacional do Petróleo implementar políticas, assim como promover a regulação, contratação e fiscalização de toda a cadeia produtiva petrolífera.

A principal mudança ocasionada pela nova lei foi a abertura à concorrência, por meio da qual a Petrobrás passou a competir com empresas nacionais e estrangeiras e em todas as etapas do processo produtivo, ou seja, desde a exploração até o transporte e distribuição.

De acordo com Pinto Jr. (2010, p.112):

> A nova lei combinou a titularidade dos direitos de propriedade da União sobre os recursos em hidrocarbonetos e a manutenção do estatuto de empresa mista da Petrobrás, com a propriedade acionária majoritária da União, preservando também sua estrutura vertical e sua capacidade operacional. A lei ratificou os direitos de propriedade da estatal nas áreas de produção em que estava operando, bem como sobre seus ativos de refino, equipamentos e infraestrutura de transporte dutoviário/marítimo e de armazenagem. Porém, em sintonia com o objetivo de introduzir a competição e criar um novo padrão de organização industrial, a lei estabeleceu o livre acesso a terceiros nos ativos de transporte e armazenagem da estatal.

Neste sentido o art. 32 prevê que a Petrobrás terá "seus direitos sobre cada um dos campos que se encontrarem em efetiva produção". Assim sendo, transferiu-se a administração dos demais campos à Agência Nacional de Petróleo (ANP), exceto se fosse comprovada pela Petrobrás a capacidade financeira para continuar as atividades de exploração em andamento, conforme preceitua o art. 33 da referida lei.

Para que a Agência Nacional de Petróleo e Gás fosse plenamente constituída e se pudesse traçar estratégias para o setor, carecia-se de capacitação técnica e financeira, que, até então o Brasil não possuía. Esse fato implicou em um grande

[7] Art. 7º Entidade integrante da Administração Federal Indireta, submetida ao regime autárquico especial, [...] vinculada ao Ministério de Minas e Energia.

desafio, vez que deu início a uma fase de aprendizagem, na medida em que a regulação passou integrar a formação da nova administração pública.

> Cabe observar que as atribuições da ANP compreendem um conjunto de segmentos de atividade econômica, comportando estruturas de mercado e características técnico-econômicas bastante distintas. A possibilidade de importação de petróleo bruto e derivados e as características descentralizadas de distribuição e revenda fazem com que a indústria de petróleo e derivados não seja caracterizada como uma indústria de rede. Entretanto, a indústria de gás é uma ilustração típica das indústrias de rede, especialmente por suas características de monopólio natural dos segmentos de transporte e de distribuição. Essas características revelam que a ANP tem um papel regulador bastante peculiar e que, por ora, não encontra paralelo em outros países. (PINTO JR., 2010, p.114)

4.2 Problemáticas decorrentes da transição do monopólio à flexibilização

Nessa fase de reforma, outra questão de estrita relevância era como lidar com as atividades que preexistiam à regulação e que ainda encontravam-se em andamento. Para Zylbersztajn e Agel essas atividades mereceram um tratamento diferenciado, não somente parar preservar os interesses já adquiridos pela Petrobrás ao longo dos seus 45 anos de exercício de monopólio, como também para preservar a soberania nacional[8].

Com o objetivo de solucionar essa problemática, em 1998 a ANP firmou com a Petrobrás 397 contratos de concessão visando preservar os investimentos que já haviam sido feitos em data anterior a promulgação da lei 9.478/97 e já estavam, inclusive, em processo de desenvolvimento ou produção. De acordo com o art. 33[9] da Lei do Petróleo esses contratos tinham o prazo de vigência de três anos e permitiam que a Petrobrás avançasse em suas atividades exploratórias.

Ocorre que esse tempo foi insuficiente e inviabilizava as parcerias almejadas pela Petrobrás, visto que a maioria das suas áreas de exploração encontravam-se na área conhecida hoje como “pré-sal”, que exigiam investimentos grandiosos, os quais a Petrobrás, por si só, seria incapaz de dispender.

> A aprovação do pedido de prorrogação do prazo exploratório de 36 blocos localizados em fronteiras tecnológicas e em águas profundas (posteriormente reconhecidas como pré-sal), apontados pela Petrobrás dentre os 115 contratos de concessão de exploração , foi condicionada à ocorrência de descobertas de petróleo ou gás e ainda à apresentação de

[8] Petróleo Reforma e Contrarreforma do setor petrolífero brasileiro. 2013, p. 61.

[9] Art. 33. Nos blocos em que, quando do início da vigência desta Lei, tenha a PETROBRÁS realizado descobertas comerciais ou promovido investimentos na exploração, poderá ela, observada sua capacidade de investir, inclusive por meio de financiamentos, prosseguir nos trabalhos de exploração e desenvolvimento pelo prazo de três anos e, nos casos de êxito, prosseguir nas atividades de produção.

> programas adicionais para o mencionados blocos. (ZYLBERSZTAJN E AGEL, 2013, p.62)

O que preocupava a Petrobrás acima de tudo era o fato de a prorrogação do prazo condicionar-se também à aprovação pela ANP de um programa de exploração adicional que atendessem o interesse público e os interesses privados.

Em decorrência disso, ainda mais desdobramentos surgiram, um deles foi a decisão do Tribunal de contas da União que anulou os termos aditivos, por serem estes contrários à lei e, portanto, ilegais por estabelecerem prazo superior ao previsto na Lei 9.478/97. Não obstante, os contratos puderam prosseguir, já que um recurso interposto pelo ANP foi acolhido fazendo com que a Corte de Contas reformasse a decisão do TCU.

4.3 Embates jurídicos relacionados ao novo modelo

Superadas essas controvérsias, pôde a ANP realizar a primeira rodada de licitações em junho de 1999 na qual participaram diversas companhias internacionais de petróleo[10]. O segundo leilão ocorreu em julho do ano posterior. Nos dois a Petrobrás ficou com grande parte dos poços.

> Não obstante a vasta gama de missões, é inegável que uma das principais atuações da ANP tem sido a organização do processo de entrada de novas empresas no upstream. Graças ao mecanismo de leilão de blocos exploratórios, o processo de abertura foi muito bem-sucedido no período entre 1999 e 2005. Nas sete primeiras rodadas realizadas pela ANP, foram concedidos mais de 500 blocos de exploração. (PINTO JR., 2010, p.115)

Nesta perspectiva, surgem diversas tentativas de frustrar o seguimento dos procedimentos licitatórios através de liminares em ações judiciais. Entretanto, boa parte delas não obtiveram sucesso, e, foram, portanto, indeferidas.

As principais forças contrárias consistiam em partidos políticos de oposição da época e os membros da Federação Única dos Petroleiros e da Associação dos Engenheiros da Petrobrás que a flexibilização franquearia as riquezas brasileiras a investidores estrangeiros, em prejuízo da nação.

Para os defensores da flexibilização precisava-se compreender que a competitividade era necessária tanto para a implementação da atividade de

[10] BRASIL ENERGIA, 1999ª, p. 16-17.

distribuição e revenda (*downstream),* que a partir de 1990 passou a ser regulada pelo Departamento Nacional de Combustíveis (DNC), como também para proteger o consumidor quanto à qualidade e preço dos combustíveis.

No que tange a esse respeito, Pinto Jr. (2010) argumenta "que a abertura do *upstream* pode se constituir num processo promissor de incremento do ritmo de descobertas de petróleo, permitindo a melhoria do indicador de reservas/produção". E os dados expostos na tabela abaixo confirmam a hipótese do autor.

Tabela 2: Evolução das Reservas e da Produção de Petróleo no Brasil.

Ano	Reservas (bilhões de barris)	Produção (bilhões de barris)	R/P anos
1980	1318,0	68,6	19,2
1981	1475,9	80,3	18,4
1982	1718,5	97,8	17,6
1983	1849,8	124,1	14,9
1984	2016,0	172,6	11,7
1985	2168,1	204,4	10,6
1986	2340,3	215,7	10,9
1987	2518,7	215,0	11,7
1988	2833,0	209,1	13,6
1989	2794,5	223,7	12,5
1990	4513,1	237,3	19,0
1991	4818,4	234,7	20,5
1992	4965,8	238,0	20,9
1993	4982,2	242,4	20,6
1994	5374,5	252,9	21,3
1995	6223,1	262,1	23,8
1996	6680,7	294,6	22,7
1997	7106,0	316,8	22,4
1998	7357,3	366,1	20,1
1999	8153,3	413,5	19,7
2000	8464,7	462,8	18,3
2001	8495,8	488,0	17,4
2002	9804,6	547,1	17,9
2003	10601,9	567,6	18,7
2004	11243,3	562,8	20,0

FONTE: ANP apud Pinto Jr (2010)

Ainda neste contexto, outro ponto de intenso debate, diz respeito à controvérsia quanto ao fato de ter a Lei do petróleo regulamentado ou não o art. 238 da nossa Constituição Federal, que remete à lei específica o ordenamento da venda e revenda de combustível de petróleo e seus derivados.

Quanto a essa questão o STF, no recurso extraordinário nº. 229.440-2/RN entendeu que os decretos que declaram o abastecimento de petróleo e seus derivados no Brasil como utilidade pública, disciplinados pela lei 9.478/1997 (Lei do Petróleo) foram recepcionados pela Constituição de 1988.

A polêmica ainda persiste, principalmente no que diz respeito ao transporte de gás natural, já que as empresas exigem as mesmas condições de acesso à rede de transporte existente no país. Essa tarefa de regulamentação dependia diretamente de um regramento pelo órgão regulador, que, por sua vez, sofria dificuldades em implementar políticas nesse setor. Em decorrência disso, com fundamento no art. 37 da Constituição contratou-se um quadro de mão de obra temporário composto por um quadro de pessoal que teriam a tarefa de implementar avanços dentro do órgão regulamentador, utilizando-se de suas técnicas e especialidades.

Contudo, a grande dificuldade ia além desses desafios, pois consistia em implantar um modelo de regulação para o setor de exploração de petróleo e gás (*upstream*) em consonância com o ordenamento jurídico brasileiro e que ao mesmo tempo se adequasse às melhores práticas adotadas nos países grandes produtores de petróleo, de maneira que a competitividade fosse garantida e os investimentos alcançados.

A oitava rodada das licitações foi cancelada devido a uma liminar concedida pela 3ª Vara Federal do Rio de Janeiro. O que não se sabia era que esse acontecimento seria um marco de uma nova etapa para o setor petrolífero após dez anos do então bem sucedido modelo regulatório. Isso, porque, durante a nona rodada de licitações, 41 blocos de exploração com elevado potencial petrolífero foram retirados do objeto do certame sob a justificativa de que a Petrobrás havia descoberto uma reserva petrolífera localizada no Campo de Tupi, área conhecida hoje como pré-sal. De acordo com o CNPE os volumes encontrados mudariam o patamar das reservas do país, pois seriam uma das maiores do mundo e, portanto, influenciaria diretamente do modelo de regulação que estava sendo adotado.

4.4 Consequências e desafios acarretados pela Lei do Petróleo

Após ser submetida à concorrência, a Petrobrás passou a assimilar novas técnicas, inovar sua gestão, construir parcerias, tornando-se uma empresa oxigenada e mudando a sua forma de se relacionar com o governo federal. Vale destacar que o próprio Estado passou a utilizar menos a empresa como um mecanismo político e busca se aproveitar melhor dos fluxos de lucros, dividendos, impostos e participações governamentais pagos pela empresa[11].

> Neste sentido, a Lei do Petróleo e a consequente criação da ANP estabeleceram uma nova forma de intervenção do Estado no setor de petróleo e gás natural visando, primordialmente, dois vetores principais: (i) o aumento na produção de petróleo e gás natural; e (ii) a inserção de capitais privados no setor, com o consequente desenvolvimento de uma indústria mais moderna e competitiva.[12]

Dessa forma, reconhecidamente, o processo de abertura do setor no Brasil passa a ser enxergado internacionalmente por sua transparência, estabilidade de regras, possibilitando aos agentes econômicos previsibilidade e planejamento de longo prazo.

Apesar dos inúmeros embates jurídicos, o novo marco regulatório surge para criar regras à participação dos agentes nas atividades, até então desempenhadas de modo exclusivo pela Petrobrás, de modo a promover a entrada de novos atores no ramo petrolífero brasileiro, a competitividade e, ainda, atrair investimentos vultuosos ao setor, tudo em conformidade e com o devido amparo e segurança jurídica internos.

---

[11] Pires, Adriano e Campos Filho, Leonardo. A abertura do setor petróleo e gás natural: retrospectiva e desafios futuros. In: Reformas no Brasil: Balanço e Agenda. Nova Fronteira, Rio de Janeiro, 2004.

[12] 2013, p. 78.

5. CONCLUSÃO

A década de 1990 marcou as iniciativas do governo brasileiro de se voltar para a promoção de um novo modelo de funcionamento da economia, aproveitando-se do contexto favorável à atração de capitais externos para pôr em prática políticas econômicas que removeram as barreiras ao comércio e aos investimentos externos, iniciando a reforma dos setores de infraestrutura.

Assim, tentando tornar compatível o desenvolvimento do setor petrolífero com um novo modelo de desenvolvimento do país, foi sancionada em 1997 a Lei 9.478, conhecida como Lei do Petróleo, que mudou a organização econômica do setor, estabelecendo novas diretrizes políticas e regulatórias para todos os operadores, inclusive a estatal Petrobras, visando propiciar a ampliação da participação da iniciativa privada na indústria petrolífera, garantindo o fornecimento dos derivados de petróleo em todo o território nacional e o desenvolvimento econômico brasileiro.

O motivo preponderante para essa decisão era basicamente pelo fato que o monopólio exercido por grandes empresas estatais, como a Petrobrás, exigia demandas de investimentos das quais não poderiam ser preenchidas pelo governo. Portanto, se fazendo necessário a entrada de novos agentes no mercado, para contribuir sobremodo para o desenvolvimento nacional, a partir da adoção de novas tecnologias.

A Lei do Petróleo extinguiu o Departamento Nacional de Combustíveis (DNC) e criou o Conselho Nacional de Política Energética (CNPE), com a função de formular as políticas para o setor energético, e a Agência Nacional do Petróleo (ANP), como órgão regulador, cabendo-lhe regular, contratar e fiscalizar as atividades da indústria de petróleo, como atuar na regulação e fiscalização do segmento de distribuição e revenda de derivados de petróleo e álcool combustível. Portanto, o poder supremo do Estado continua a ser preservado, já que o mesmo possui instrumentos de controle que permitem descrever as políticas públicas de energia, através do Conselho Nacional de Política Energética, assim como da Agência Nacional do Petróleo, regulando e fiscalizando as atividades relacionadas ao setor petrolífero, punindo, quando necessário, bem como incentivando e planejando o setor.

Tudo quanto foi dito da implantação do novo modelo, deixa claro que o regime de exploração e produção, adotado em 1997 através da Lei do Petróleo, teve um papel essencial no sentido de dar a necessária segurança jurídica aos contratos, de modo a prosseguir a política de atração de investimentos, no intuito de aumentar a geração de empregos e o aperfeiçoar da indústria nacional rumo à autossuficiência na produção de petróleo.

6. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BORSANI, Angelo João. **Uma contribuição à logística da indústria do petróleo**: modelo de regressão dinâmica para a previsão dos preços óleo WTI e BRENT. Florianópolis, 2011. Tese de mestrado. UFSC

FREIRE, Wagner. Petrobras: das origens até os anos 1990. In GIAMBIAGI; LUCAS (Orgs.). **PETRÓLEO:** reforma e contrarreforma do setor petrolífero brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

HERMANN, Jennifer. Auge e Declínio do modelo de crescimento com endividamento: o II PND e a crise da Dívida Externa. In GIAMBIAGI, F.; VILLELA, A.; CASTRO, L.; HERMANN, J. **Economia Brasileira Contemporânea:** 1945 – 2010. Rio de Janeiro: Elsevier, 2011.

KUPFER, David; HASENCLEVER, Lia. **Economia Industrial:** Fundamentos Teóricos e Práticas no Brasil. Rio de Janeiro: Campus, 2012.

PINTO JUNIOR, H. (Org.). **Economia da Energia:** fundamentos econômicos, evolução histórica e Organização Industrial. Rio de Janeiro: Elsevier, 2010.

ROSA, Rui Namorado. **A Idade do Petróleo**. Artigo disponível em http://resistir.info/., agosto de 2014.

SOUZA, Amaury; PEREIRA, Carlos. A flexibilização do monopólio do petróleo no contexto das reformas dos anos 1990. In GIAMBIAGI; LUCAS (Orgs.). **PETRÓLEO:** reforma e contrarreforma do setor petrolífero brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.

ZYLBERSZTAJN, David; AGEL, Sônia. A reforma do setor de petróleo de 1997: racionalidade, concepção e implementação. In GIAMBIAGI; LUCAS (Orgs.). **PETRÓLEO:** reforma e contrarreforma do setor petrolífero brasileiro. Rio de Janeiro: Elsevier, 2013.